

R E S O L U Ç Ã O   N º . 59

Concede gratificação ao continuo desta Câmara.

Faco saber que a Câmara Municipal de Ladálio, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de Dezembro de 1.973, Aprovou e eu, HÉLIO BENZI, presidente, nos têrmos da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º. - Ao servidor JOSÉ MAURO CHAVES, continuo desta Câmara, é concedida uma gratificação mensal, a partir do mês de Janeiro de 1.974, na base de 1/3 (UM TERÇO) do valor do salário-mínimo regional, atualizado, em razão dos serviços que presta, além dos correspondentes à sua função.

Parágrafo único - A gratificação em causa, no exercício de 1.974 será à conta da rubrica 3.1.1.1. - pessoal - 01-01 "Vencimento de Pessoal/contratado". A partir do exercício de 1.975, caso subsista, deverá ser incluída na Lei Orçamentária, - sob o título específico de "GRATIFICAÇÃO".

Artigo 2º. - Apresenta resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1.974.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladálio, em 28 de dezembro de 1.973.-

---

HÉLIO BENZI  
"PRESIDENTE DA CÂMARA"